



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

LEI Nº 2.269, DE 17 DE MARÇO DE 1977

(Dá nova redação aos artigos 1º e parágrafo único e 2º, da Lei nº 2.232, de 02 de agosto de 1976).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E  
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Passam a ter a seguinte redação os artigos 1º e parágrafo único e 2º, da Lei nº 2.232, de 02 de agosto de 1976:

"Artigo 1º - Fica o Serviço Municipal de Águas e Esgotos de Mogi das Cruzes - SEMAE, criado pela Lei nº 1.613, de 07 de novembro de 1966, autorizado a contrair, com o Banco do Estado de São Paulo S/A., por conta e ordem da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, empréstimo até a importância de R\$ 39.825.000,00 (trinta e nove milhões, oitocentos e vinte e cinco mil cruzeiros), corrigíveis monetariamente, correspondentes, nesta data, a 257,600 UPC, (Duzentas e cinquenta e setemil e seiscentas Unidades Padrão Capital) do Banco Nacional de Habitação - BNH, recursos esses constituídos na forma dos Convênios do Plano Nacional de Saneamento - PLANASA e suas alterações, mencionadas no parágrafo único deste artigo e destinados a ampliação e melhoria do sistema de águas e esgotos do Município".

"Parágrafo Único - O empréstimo de que trata este artigo obedecerá às normas estabelecidas no Convênio CVN -R-026/75, de 13 de maio de 1975, celebrado entre o Banco Nacional de Habitação, o Governo do Estado de São Paulo, o Banco do Estado de São Paulo S/A e a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.269/77/FLS. 2.

Paulo - SABESP, que alterou os Convênios CVN-0005/74 e CVN-0006/74, ambos de 25 de janeiro de 1974 e o Convênio CVN-0073/968, de 23 de agosto de 1968, aditado e alterado pelo Convênio CVN-R-0075/73, de 28 de dezembro de 1973".

"Artigo 2º - Do empréstimo autorizado, 6 2.325.000,00 (dois milhões trezentos e vinte e cinco mil cruzeiros), 4 equivalentes, nesta data, a 15.039 UPC (quinze mil e trinta e nove Unidades Padrão Capital) do BNH, serão destinados ao sistema de á gua e 6 37.500.000,00 (trinta e sete milhões e quinhentos mil cru zeiros), equivalentes, nesta data, a 242.561 UPC (duzentas e quaren ta e duas mil e quinhentas e sessenta e uma Unidades Padrão Capital) do BNH, ao sistema de esgotos sanitários."

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na da ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de março de 1977, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cru zes.

  
WALDEMAR COSTA FILHO.

Registrada na Coordenadoria de Administra ção-Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Porta ria Municipal em 17 de março de 1977.